



## 1700º ANO DO CONCÍLIO DE NICÉIA E 60º ANO DO ENCERRAMENTO DO CONCÍLIO VATICANO II DOSSIÊ Nº 2

doi: [10.25247/paralellus.2025.v16n39.p321-338](https://doi.org/10.25247/paralellus.2025.v16n39.p321-338)

### CELEBRAÇÕES CONCILIARES: 1700 ANOS DE NICEIA E 60 DE VATICANO II, A SINODALIDADE COMO IDENTIDADE DA IGREJA

CONCILIARY CELEBRATIONS: 1700 YEARS OF NICEA AND 60 YEARS OF VATICAN II, SYNODALITY AS THE IDENTITY OF THE CHURCH

CELEBRACIONES CONCILIAR: 1700 AÑOS DE NICEA Y 60 AÑOS DEL VATICANO II, LA SINODALIDAD COMO IDENTIDAD DE LA IGLESIA

José Aguiar Nobre\*  
Fábio Fernandes dos Santos Silva\*\*  
Rodrigo Costa Silva\*\*\*

#### RESUMO

Em 2025 celebraremos 1700 anos do primeiro concílio ecumênico da história da Igreja, que se realizou em Niceia, em 325 e 60 anos do encerramento do Concílio Vaticano II, realizado no Vaticano, entre os anos 1962 e 1965. Objetivamos refletir sobre a celebração desses dois eventos, ressaltando a sua importância para a vida e missão da Igreja. Metodologicamente se trata de uma pesquisa de revisão bibliográfica. Do ponto de vista formal, indagamos: Qual a importância dos Concílios de Niceia e Vaticano II para a concepção de Igreja sinodal hoje? Os resultados esperados estão circunscritos à compreensão de que a recepção dos concílios é de suma importância e esta deverá ser gestada num processo longínquo de reflexões, críticas e aprimoramentos.

**Palavras-chave:** Nicéia; Vaticano II; Missão; Recepção; Sinodalidade

\* Doutor em Teologia Sistemático-Pastoral (PUC-Rio, 2017), com estágios pós-doutorais em Filosofia (UFPR) e Educação (PUC-Campinas). Mestre em Educação. Coordenador na graduação da Faculdade de Teologia (PUC SP), líder do Grupo Pesquisa Teologia e Cultura, membro de sociedades científicas e revisor de periódicos. E-mail: [nobre.jose@gmail.com](mailto:nobre.jose@gmail.com).

\*\* Mestrando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro do Grupo de Pesquisa: Teologia e Cultura, Profecia e Sociedade.. E-mail: [fabio.fernandesantos@yahoo.com.br](mailto:fabio.fernandesantos@yahoo.com.br) .

\*\*\* Mestrando em Teologia pela PUC-SP. Participa do Grupo de Pesquisa Teologia e Cultura, Profecia e Sociedade. Tem experiência na área de Filosofia e Teologia. E-mail: [r-costa-s@hotmail.com](mailto:r-costa-s@hotmail.com).



## **SUMMARY**

In 2025 we will celebrate 1700 years since the first ecumenical council in the history of the Church, which took place in Nicaea, in 325 and 60 years since the end of the Second Vatican Council, held in the Vatican, between 1962 and 1965. We aim to reflect on the celebration of these two events, highlighting their importance for the life and mission of the Church. Methodologically, this is bibliographic review research. From a formal point of view, we ask: How important are the Councils of Nicaea and Vatican II for the conception of the synodal Church today? The expected results are limited to the understanding that the reception of the councils is of utmost importance, and this must be generated in a distant process of reflections, criticisms and improvements.

**Keywords:** Nicaea; Vatican II; Mission; Front desk; Synodality

## **RESUMEN**

En 2025 celebraremos 1700 años del primer concilio ecuménico de la historia de la Iglesia, que tuvo lugar en Nicea, 325 y 60 años del fin del Concilio Vaticano II, celebrado en el Vaticano, entre 1962 y 1965. Pretendemos reflexionar sobre la celebración de estos dos acontecimientos, destacando su importancia para la vida y misión de la Iglesia. Metodológicamente, se trata de una investigación de revisión bibliográfica. Desde un punto de vista formal nos preguntamos: ¿Qué importancia tienen los Concilios de Nicea y el Vaticano II para la concepción de la Iglesia sinodal hoy? Los resultados esperados se limitan a entender que la recepción de los consejos es de suma importancia y esto debe generarse en un proceso lejano de reflexiones, críticas y mejoras.

**Palabras Clave:** Nicea; Vaticano II; Misión; Recepción; Sinodalidad

## **1 INTRODUÇÃO**

O pontificado do Papa Francisco tem sido marcado por um grande esforço de renovação eclesial, que começa a partir da autocompreensão da missão da Igreja no mundo, enquanto comunidade aberta e servidora do Evangelho. Dentro desse processo de renovação, o Papa retomou a ideia conciliar dos síndicos, instituída por Paulo VI em 1965, como um importante meio de escuta e deliberação para a vida eclesial ordinária. Porém, é possível observar que o Papa Francisco não se detém apenas à realidade do sínodo como instrumento da vida eclesial, mas aponta que a sinodalidade é marca constitutiva da Igreja, cujo objetivo é sempre ajudar na sua tarefa evangelizadora. Nessa perspectiva, jubilar trabalhada, vale destacar que, a sinodalidade é uma atitude, “um modo eclesial de se situar no mundo” (Czerny, 2022, p.68). Se trata, pois, da marca de uma Igreja que se abre ao novo, que escuta e lê os sinais dos tempos. Ressaltamos que a evidência da identidade sinodal da Igreja está no horizonte da reforma da Igreja, conforme o Papa Francisco expressou no início de seu pontificado, isto é, na passagem de uma Igreja autorreferencial, centrada em si,

para uma Igreja em saída. Esta expressão constitui marca central do seu magistério. Diz Francisco na *Evangelii Gaudium*:

Saiamos, saímos para oferecer a todos a vida de Jesus Cristo! Repito aqui, para toda a Igreja, aquilo que muitas vezes disse aos sacerdotes e aos leigos de Buenos Aires: prefiro uma Igreja accidentada, ferida e enlameada por ter saído pelas estadas, a uma Igreja enferma pelo fechamento e a comodidade de se agarrar às próprias seguranças. Não quero uma Igreja preocupada com ser o centro, e que acaba presa num emaranhado de obsessões e procedimentos. Se alguma coisa nos deve santamente inquietar e preocupar a nossa consciência é que haja tantos irmãos nossos que vivem sem a força, a luz e a consolação da amizade com Jesus Cristo, sem uma comunidade de fé que os acolha, sem um horizonte de sentido de vida (*EG*, 49).

Entendemos que uma boa compreensão e recepção desta perspectiva de Igreja em Saída, a partir de Francisco, nos ajuda a entendermos melhor a necessidade da sinodalidade enquanto jeito de ser Igreja, expressão de sua identidade. A palavra Sinodalidade deriva da palavra *Sínodo*. O termo Sínodo, por sua vez, é composto por dois termos de origem grega: o prefixo “*syn*”, que significa ajuntamento, simultaneidade, evoca a ideia de união, de junção; e o substantivo “*hodos*”, que significa via, caminho (presente em palavras como *método*, que é o procedimento, técnica ou o meio de se fazer alguma coisa, ou seja, o caminho escolhido). Destes dois termos, forma-se o verbo “*synodéo*”, que se traduz como “caminhar juntos”. Nesta atitude de “caminhar juntos”, Francisco entende a sinodalidade em seu caráter relacional, não apenas como um instrumento para se chegar aos consensos, mas de revitalização e transformação da vida eclesial, a fim de libertá-la de sua tentação imobilista e autorreferencial: “A sinodalidade é um catalisador. Onde o corpo eclesial se tornou inerte, ela novamente o ajuda a pôr-se em movimento” (Czerny, 2022, p.870).

Os sínodos referem-se a uma assembleia ou reunião de líderes religiosos para discutir, refletir, e até mesmo deliberar sobre questões da fé, da liturgia, da disciplina, da administração e, sobretudo, da pastoralidade de uma Igreja ou comunidade religiosa específica. São comuns em várias tradições cristãs, como nas Igrejas de rito oriental. Não se trata de algo recente, pois o desejo de caminhar junto da Igreja, tem raízes na Tradição e na história dos Concílios. Já no Novo Testamento, encontramos as origens dessa prática, como no chamado “Concílio de Jerusalém” (cf. At 15). É

neste espírito que, em 2025 celebraremos os 1700 anos do primeiro concílio ecumênico da história da Igreja, que se realizou em Niceia, em 325. Concílio marcado por muitos fatores históricos. Assim como celebraremos conjuntamente os 60 anos do encerramento do Concílio Vaticano II. Este que constitui um grandioso marco e referência para a Igreja e para o mundo, já que a Igreja, a partir do Vaticano II, desejou dialogar com o mundo contemporâneo.

A presente reflexão mostrará, pois, a Sinodalidade da Igreja a partir desses dois marcos fundamentais: o Concílio de Niceia e o Concílio Vaticano II, distantes nos períodos históricos, mas profundamente relacionados entre si. Na realidade, a história dos concílios testemunha o nascimento de uma eclesiologia sinodal, na qual a Igreja é compreendida em sua catolicidade. Ela é convocada a um esforço dialogal e a deliberar em favor da busca pela verdade, a fidelidade de sua identidade e sua relevância para o mundo. Pretendemos fazer uma retomada histórica do percurso conciliar de Niceia, considerando-o como um marco para o nascimento de uma eclesiologia conciliar, cujas raízes já se encontravam nas práticas sinodais das Igrejas nos seus primeiros séculos. Bem como verificar de que modo o Concílio Vaticano II valoriza a noção de sinodalidade e colegialidade, como marca constitutiva do ser da Igreja, que o Papa Francisco retoma e elege como uma das bases do seu magistério. O presente artigo está subdividido em três subitens a saber: Introdução; sobre o Concílio de Nicéia: contexto e desdobramentos; O Concílio Vaticano II: uma eclesiologia de comunhão; Niceia e Vaticano II: uma tradição eclesial sinodal; considerações finais.

## **2 SOBRE O CONCÍLIO DE NICEIA: CONTEXTO E DESDOBRAMENTOS**

O século IV marcou uma virada decisiva para história da Igreja, pois esta, até então marginalizada e perseguida pela política imperial, com a conversão de Constantino (313) adquire um *status* de liberdade, que culminará na elevação do cristianismo à condição de religião oficial do Império. As consequências dessa virada refletiram-se no aumento do prestígio e influência da Igreja na vida social do império, o que evidentemente impactou a reflexão eclesiológica uma vez que, como reflexo daquela

época, a adesão de muitos fiéis ao catolicismo não passa de um *status social* e de fé desencarnada. Com o fim das perseguições, a Igreja pôde se voltar para suas questões doutrinais, inaugurando a era dos concílios e o surgimento de uma gramática dogmática. Vale lembrar que, embora já existisse a prática de sínodos locais e regionais desde o século II, com a convocação do Concílio de Niceia foi a primeira vez em que se pôde realizar um concílio ecumênico, dada a nova realidade da Igreja no seio do Império Romano, contando com o seu aparato estatal, cujo espírito evangelizador sofre suas consequências gélidas até hoje.

O Concílio de Niceia, realizado em 325 na cidade de Niceia (atual İznik, Turquia), foi uma reunião de bispos, padres e leigos notáveis vindos de diversas partes do império, convocada pelo Imperador Constantino I, que a organizou nos moldes do senado romano e a presidiu. Este concílio ecumênico buscou estabelecer um consenso entre os cristãos. Suas decisões mais importantes incluíram a definição da natureza divina de Jesus em relação a Deus Pai, a formulação da primeira parte do Credo Niceno, a determinação da data da Páscoa. Também Niceia buscou unificar as crenças cristãs. Evidentemente, havia uma preocupação doutrinal, a fim de salvaguardar a integridade da fé e o próprio dado da salvação, em meio à ameaça representada pela heresia arianista. No entanto, o concílio também foi utilizado para fins políticos, pois era a integridade e unidade do império que estava ameaçada, já que as Igrejas e os bispos se digladiavam entre si em favor de um ou outro partido, gerando cismas e dissensões. A política imperial soube aproveitar em situações diversas de um ou outro partido que melhor servisse aos interesses imperiais, conforme o período pós-Niceia testemunhou. Para o Estado, o interesse pela ortodoxia da fé era secundário (Sesboüe; Wolinsky, 2005, p. 211).

As controvérsias doutrinais que perpassaram os concílios da Igreja Antiga refletem o esforço da reflexão teológica em traduzir e encarnar os conteúdos da fé cristã para outros contextos culturais, especialmente marcados pela influência da filosofia grega. Os primeiros cristãos não formularam a fé cristã em termos doutrinais, eles simplesmente viviam a fé trinitária no culto e em seus desdobramentos morais e sociais. Porém, pouco a pouco, os primeiros teólogos da Igreja sentem a necessidade de elaborar a reflexão acerca dos fundamentos da fé, muitas vezes motivados pela defesa da ortodoxia frente às heresias. Até então a reflexão teológica se baseava na

economia da salvação, isto é, no modo como a revelação da Trindade se deu ao longo da história da salvação, tal como consignada nas Escrituras. Conforme a fé cristã se enraizava em outros contextos religiosos e culturais, novas questões foram colocadas, exigindo a tomada de outro aparato conceitual a fim de conferir-lhe inteligibilidade. As primeiras questões se centraram em torno do dogma trinitário, que parece colocar em xeque a afirmação do monoteísmo, dado fundamental da revelação bíblica.

Aos olhos dos judeus, como dos pagãos, se os cristãos adoram o Cristo é porque adoram dois Deuses. Para escapar dessa grave acusação, duas soluções se apresentavam ao espírito: negar que Cristo seja ‘Deus’, ou negar que seja ‘outro’ Deus. A primeira solução consiste em dizer que Cristo é um homem tornado Deus porque adotado por Deus como seu Filho (adocianismo); a segunda, que ele é o Deus único, mas vindo a nós de outro modo (modalismo). No século III, as duas opiniões só se opõem na aparência. Os historiadores as designam sob o nome de monarquismo, ‘adocianista’ no primeiro caso, ‘modalista’ ou ‘unitariano’ no segundo (Sesboüe; Wolinsky, 2005, p. 158).

As dificuldades a respeito da interpretação do mistério trinitário levaram a aporias insolúveis, cujas consequências foram o questionamento da divindade do Filho e do Espírito Santo, ocasionando a convocação do Concílio de Niceia (325) e Constantinopla I (381). A problemática de Niceia se situa em torno da negação da divindade do Filho, colocada em questão por Ário, presbítero da Igreja de Alexandria. Apesar das heresias serem vistas no senso comum como uma espécie de “degeneração doutrinária”, o que Ário defende tem sentido e relevância para aquele contexto. Isso porque no esforço de conciliar a divindade do Filho e a unicidade de Deus, os Padres acabaram por deixar na sombra a questão da diversidade e da separação entre o Pai e o Filho: “A dificuldade renascerá enquanto não se tiver explicitado como o Filho partilha do próprio Deus sem que Deus deixe de ser único e como o Filho permanece outro que não Deus, sem ser um outro Deus” (Moingt, 2008, 125). Pode-se dizer que a fé na divindade de Cristo enquanto Filho de Deus não era um dado tão assegurado em todas as comunidades cristãs nesse contexto.

A controvérsia ariana que tem incialmente uma repercussão local na Igreja de Alexandria, em torno da disputa entre o patriarca Alexandre e seu sacerdote Ário, rapidamente se espalha pelo império, solapando a ortodoxia da fé e a unidade política, sobretudo no oriente cristão. A querela se inicia em torno do termo “coeterno”, para

frisar que se o Filho é Deus necessariamente precisa ser eterno, compartilhando a mesma natureza divina, do contrário seria uma criatura como as outras (Moingt, 2008, 128). Ário não aceita essa equiparação entre o Pai o Filho por razões filosóficas e bíblicas. Do ponto de vista filosófico, Ário parte da noção de monoteísmo estrito, um Deus único, não-gerado e eterno, que não pode aceitar a existência de um outro princípio supremo ou poder criador; ou a noção de geração que supõe a ideia de mudança em Deus, o que seria contraditório. Por outro lado, Ário recorre às Escrituras buscando passagens que afirmam que o Filho não é igual ao Pai, por estar submetido a um devir histórico como os demais seres humanos. Ele não pode aceitar a realidade da encarnação, pois o que está em jogo em seu pensamento é o conceito de divindade existente naquele momento, no qual não há possibilidade de incluir um outro que não seja o Pai. Embora afirme que o Filho é um Deus inferior, Ário não o rebaixa ao nível das criaturas. O Verbo foi gerado por Deus num sentido geral, mas foi gerado não da sua substância, mas da sua vontade. De igual modo, o Verbo teve um começo como as demais criaturas.

O esquema cristológico de Ário é o seguinte: o Verbo do Pai, inferior a ele, preexistente ao nosso mundo e aos anjos, mas capaz de mudança, uniu-se a uma carne humana, a título de instrumento, de tal modo que desempenha nessa carne o papel de alma, que ele substitui. Assumindo assim a condição humana, ele participa de todas as suas mudanças e de todas as suas paixões. Mas porta-se de maneira tão meritória que é tornado perfeito e associado à divindade (Sesboüe; Wolinsky, 2005, p. 211).

Investido do seu novo papel de defensor da Igreja e promotor da paz religiosa, Constantino convoca o concílio de Niceia, que se inicia em 20 de maio de 325, com o objetivo de resolver a crise entre as Igrejas, utilizando-se mesmo da força imperial. Nota-se que para a realização desse concílio, Roma não foi consultada, como também para os demais concílios realizados no Oriente. O número de participantes estava entre 250 ou 300 bispos, representantes das principais zonas de influência eclesiásticas da época: Alexandria, Antioquia e Roma. Ambas as partes envolvidas foram convocadas. A presidência de honra do concílio coube ao próprio Constantino, e ao bispo Ósio de Córdova, representante da sé de Roma, na presidência das sessões. A grande questão a ser tratada era, sobretudo, a querela ariana, mas também foram abordadas questões disciplinares, como mencionado acima. Pela primeira vez, as decisões de um sínodo tiveram validade universal e se tornaram leis

imperiais. O concílio adotou um novo Símbolo, proposto por Eusébio de Cesaréia, retocado com algumas clarificações, seguida de um cânone dogmático com correções das expressões arianas, cânones disciplinares e uma carta aos egípcios. Apesar de não dispormos dos detalhes das discussões conciliares, nem é o nosso escopo, pode-se dizer que Niceia inaugurou um procedimento a ser adotado numa série de concílios ecumênicos que definiram a fé e os cânones da Igreja.

No que diz respeito ao Credo Niceno, este visava unificar a fé cristã, combatendo principalmente os erros do arianismo. Sob a influência do prólogo joanino, o texto reafirma a divindade plena de Jesus Cristo, inserindo o termo inovador “consubstancial” (*homousios*). Os Padres reconhecem que o Filho é gerado de Pai, excluindo o termo “criação”, embora essa geração difira de qualquer analogia com o mundo humano ou animal, pois se trata de uma geração espiritual. Sendo gerado pelo Pai, o Filho compartilha de sua mesma substância: “O Filho é da mesma substância que o Pai, é tanto Deus quanto ele. Pertence ao mesmo nível de ser” (Sesboüe; Wolinsky, 2005, p. 215). As expressões utilizadas pelo Símbolo, descrevendo o Filho como “Deus de Deus”, “Luz da Luz”, “Deus verdadeiro de Deus verdadeiro”, querem enfatizar a verdadeira condição do Filho de Deus, isto é, que Ele compartilha da mesma essência da divindade, não é um “deus menor”, um deus por participação. Assim, ao esclarecer que o Filho é verdadeiro Deus, o concílio realiza uma mutação decisiva no conceito “Deus”, compreendido agora não mais como nome próprio, um adjetivo, conforme a perspectiva do monoteísmo estritamente filosófico, mas um nome comum, um substantivo, colocando as bases do entendimento cristão de Deus.

Embora inicialmente houvesse resistências, sobretudo pela utilização de termos provenientes da filosofia grega, a maioria dos bispos aceitou a definição de Niceia e a condenação da heresia ariana. Ário e alguns de seus apoiadores foram exilados num primeiro momento, mas a controvérsia continuou em partes do Império, motivada pela pouca precisão e ambiguidade dos termos empregados, gerando suspeição sobre a definição nicena. A ingerência imperial na acolhida das definições doutrinais de Niceia se fez sentir sob Constâncio e Constante, ambos filhos e sucessores de Constantino. Enquanto o primeiro era partidário da fé ariana, o segundo era protetor da fé nicena. Constâncio reabilitou os bispos rebeldes, depôs e exilou Atanásio, o principal expoente da ortodoxia nicena, ocasionando o abandono público da fé nicena, de

modo que São Jerônimo pôde exclamar naquele contexto: “O orbe inteiro gemeu, e se surpreendeu ao se descobrir ariano” (Velasco, 1995, p. 125).

Em síntese, pode-se dizer que o problema levantado pela crise ariana se refere à linguagem tomada de empréstimo da filosofia grega para traduzir a fé trinitária. A questão deixada em aberto era se a igualdade de substância do Pai e do Filho era em sentido numérico ou em espécie. O resultado é que o processo de recepção do concílio foi conturbado entre as Igrejas do oriente, levando ao surgimento de diversas facções pró ou contra Niceia. Posteriormente, o Símbolo foi revisado no Primeiro Concílio de Constantinopla em 381, no qual se esclareceu o significado do termo “consubstancial” e sua extensão também à Pessoa do Espírito Santo, completando o dogma trinitário (Haight, 2012, p. 235).

### 3 O CONCÍLIO VATICANO II: UMA ECLESIOLÓGIA DE COMUNHÃO

O Concílio Ecumênico Vaticano II, aberto em 1962 pelo Papa João XXIII, continuado e encerrado em 1965, no pontificado do Papa Paulo VI, foi um verdadeiro Pentecostes para a Igreja Católica. A Igreja, escutando o Espírito Santo e se deixando impulsionar por Ele se abriu para o diálogo com o mundo contemporâneo e se permitiu a uma atualização até então nunca ocorrida. Na celebração dos 60 anos do encerramento deste grande e atual Concílio renovador da vida da Igreja, vale enfatizar que ele não é um acontecimento passado, está vivo e inspira a caminhada histórica de uma Igreja chamada a ser sempre mais comunhão e sinodal.

Nesta reflexão, compreendemos que vale pensar sobre a sinodalidade como identidade da Igreja, cuja fundamental compreensão da eclesiologia se aprofundou na proposta do Vaticano II na qual o pontificado de Francisco se efetiva. Sobre uma eclesiologia de comunhão, nos lembra a *Lumen Gentium* que a Igreja é “o povo reunido na unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo” (LG, 4). A grande inspiração, portanto, que fundamenta a comunhão na Igreja é a comunhão trinitária. No relatório de síntese da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, chamado *Uma Igreja Sinodal em Missão*, lê-se:

O Pai, pelo envio do Filho e pelo dom do Espírito, envolve-nos em um dinamismo de comunhão e de missão que nos faz passar do eu ao

nós e nos coloca a serviço do mundo. A sinodalidade traduz em atitudes espirituais e em processos eclesiais a dinâmica trinitária com a qual Deus vem ao encontro da humanidade. Para que isso aconteça, é preciso que todos os batizados se comprometam a exercitar em reciprocidade a sua própria vocação, o seu próprio carisma, o seu próprio ministério. Só assim a Igreja poderá verdadeiramente entrar em ‘colóquio’ dentro de si mesma e com o mundo (Conforme Carta Encíclica *Eclesiam Suam* de Paulo VI, n. 67), caminhando ao lado de cada ser humano com o estilo de Jesus (Sínodo dos Bispos, relatório de síntese da Primeira Sessão, 2023, p. 22).

Assim, o caminho sinodal da Igreja, tão desejado pelo Papa Francisco, está orientado a partir da concepção de uma Igreja que é Mistério de comunhão, Sacramento Universal de Salvação e Povo de Deus. Afirma Salvador Pié-Ninot que a definição de Igreja como Sacramento aparece num âmbito cristológico e num contexto escatológico. Cristológico, pois: “A Igreja brotou do lado aberto de Cristo na cruz” (Pié-Ninot, 1998, p.29). Isto é evidenciado pelo Concílio: “Cristo é a Luz dos povos. Por isso, este sagrado Concílio, congregado no Espírito Santo, deseja ardenteamente, anunciando o Evangelho a toda criatura, iluminar todos os homens com a claridade de Cristo que resplandece na face da Igreja (LG, 1). E o contexto escatológico, pois a Igreja representa o germe e o início do Reino de Cristo no mundo. Uma Igreja sinodal em suas decisões é uma Igreja que antecipa o Reino de Deus que é amor fraterno.

No capítulo II da *Lumen Gentium*, a Igreja é apresentada como Povo de Deus. Este capítulo precede o que é dedicado à hierarquia, buscando superar uma perspectiva piramidal da Igreja. Nesse sentido, Agenor Brightenti diz:

Povo de Deus não são os leigos, mas todos os batizados, portanto faz parte dele o clero, cujo ministério se funda no sacerdócio comum dos fiéis, dom que Deus confere, pelo batismo, a todos os ‘filhos da Igreja’. Todo o Povo de Deus é santo e pecador, ungido, profético, carismático, serviçal e partícipe da missão de Jesus Cristo. Um povo cuja autoridade é o serviço, devotado, preferencialmente e prioritariamente, ao menor e aos últimos. Enquanto Povo de Deus, a Igreja prolonga, na história, o peregrinar do antigo Povo de Deus rumo à Terra Prometida, o novo céu e a nova terra, resgatados pelo Crucificado para toda a humanidade (Brightenti, 2011, p. 35).

Deste modo, a eclesiologia conciliar do Vaticano II confirma a possibilidade da sinodalidade como marca constitutiva da Igreja, que é a comunhão de um Povo aberto ao diálogo que o Papa Francisco tem se esmerado para pôr em prática. Se pelo

batismo, todos são iguais em dignidade, também esta igualdade possibilita que todos sejam sujeitos na Igreja.

#### **4 NICEIA E VATICANO II: UMA TRADIÇÃO ECLESIAL SINODAL**

Na Bula de Proclamação do Jubileu Ordinário de 2025 – “*Spes non confundit* – a esperança não engana» (*Rm 5, 5*), o Papa Francisco, apresenta como sinal de esperança para uma Igreja que caminha nas estradas do mundo, a lembrança do Concílio de Niceia. O resgate da memória desse evento da Igreja Antiga é fundamental para ver como o esforço pela unidade e comunhão são presentes de modo claro na Tradição histórica da Igreja. Em tempos difíceis, marcados por forte individualismo, que enfraquece o senso comunitário; visões fundamentalistas, criando grupos sectários no interior da Igreja; rejeição do diálogo e afirmação de tantos discursos de ódio com relação ao que pensa diferente, lembrar que existe um “nós” é fundamental. Diz Francisco:

É bom lembrar que já em diversas ocasiões, desde os tempos apostólicos, os Pastores se reuniram em assembleia com a finalidade de tratar temáticas doutrinais e questões disciplinares. Nos primeiros séculos da fé, multiplicaram-se os Sínodos tanto no Oriente como no Ocidente cristão, mostrando como era importante guardar a unidade do Povo de Deus e o anúncio fiel do Evangelho. O Ano Jubilar poderá ser uma importante oportunidade para tornar concreto este modo sinodal, que hoje a comunidade cristã sente como expressão cada vez mais necessária para melhor corresponder à urgência da evangelização: todos os batizados, cada qual com o próprio carisma e ministério, se sintam corresponsáveis pela mesma a fim de que muitos sinais de esperança deem testemunho da presença de Deus no mundo.

O Concílio de Niceia teve a missão de preservar a unidade, então seriamente ameaçada pela negação da plena divindade de Jesus Cristo e da sua igualdade com o Pai. Estiveram presentes cerca de trezentos Bispos que, convocados sob impulso do imperador Constantino em 20 de maio de 325, se reuniram no palácio imperial. Depois de vários debates, todos, com a graça do Espírito, se reconheceram no Símbolo de fé que ainda hoje professamos no Celebração Eucarística dominical. Os Padres conciliares quiseram iniciar aquele Símbolo empregando pela primeira vez a expressão ‘Nós cremos’, testemunhando que, naquele ‘Nós’, todas as Igrejas se encontravam em comunhão e todos os cristãos professavam a mesma fé.

O Concílio de Niceia é um marco miliário na história da Igreja. O aniversário da sua realização convida os cristãos a unirem-se no louvor e agradecimento à Santíssima Trindade e, em particular, a Jesus Cristo, o Filho de Deus, ‘consubstancial ao Pai’, que nos revelou este mistério de amor. Mas Niceia constitui também um convite a todas as Igrejas e Comunidades eclesiás para avançarem rumo à unidade visível, não se cansando de procurar formas apropriadas para corresponder plenamente à oração de Jesus: ‘Que todos sejam um só, como Tu, Pai, estás em mim e Eu em ti; para que assim eles estejam em Nós e o mundo creia que Tu me enviaste’ (Jo 17, 21).

No Concílio de Niceia, tratou-se também da data da Páscoa. A este respeito, ainda hoje existem posições diferentes, que impedem de celebrar, no mesmo dia, o evento fundante da fé. Por uma circunstância providencial, isso acontecerá precisamente no ano de 2025. Seja isto um apelo a todos os cristãos do Oriente e do Ocidente para darem resolutamente um passo rumo à unidade em torno duma data comum para a Páscoa. Vale a pena recordar que muitos desconhecem os impasses do passado e não entendem como possam subsistir divisões a tal propósito (Francisco, 2023, n 17).

Aos que erroneamente acham que o assunto sinodalidade é algo novo, cabe lembrar que há testemunhos de práticas sinodais no Novo Testamento e na Igreja das origens. Passo por passo, as práticas sinodais foram assumindo formas históricas particulares nas diversas Igrejas e Tradições cristãs. Pode-se dizer que na gramática eclesial, a palavra “sínodo” tem uma tradição tão longa quanto a palavra “igreja”. Sabe-se, claro, que o Concílio Vaticano II enfatizou e atualizou esta dimensão sinodal esquecida, e o Papa Francisco hoje encoraja a Igreja a renová-la ainda com mais vigor como um verdadeiro projeto de vida eclesial. A sinodalidade lembra que a Igreja precisa ser sempre e cada vez mais próxima das pessoas, menos burocrática, mais relacional e aberta. Aquela abertura dialogal própria do começo da Igreja, que se viu em Niceia: O Concílio de Niceia marca assim o início - válido para a Igreja universal – da modalidade sinodal aplicada à tomada de decisões na seara eclesial. Apesar de distantes cronologicamente, há entre Niceia e o Vaticano II, o primeiro e o até então último concílio ecumênico, uma linha de continuidade, que podemos destacar em três pontos:

**a) Consolidação da identidade sinodal da Igreja:** o concílio de Niceia é um marco na cristalização das práticas sinodais presentes nas comunidades cristãs pelo menos desde o século II. Já nos textos neotestamentários encontramos referências a essa organização sinodal, cujas características serão determinantes para a organização

dos sínodos e concílios na posteridade. O conhecido relato do “concílio dos apóstolos” ou concílio de Jerusalém” mostra a reunião dos dirigentes das comunidades, sob a inspiração do Espírito Santo e a presidência de Pedro, preocupados com a unidade da Igreja e deliberando sobre os novos desafios ao anúncio do Evangelho em outros contextos (cf. At 15). A sinodalidade é constitutiva da identidade da Igreja, já que esta é a *ekklesia*, assembleia dos convocados pelo Pai, reunidos em torno de Cristo, na comunhão do mesmo Espírito. A própria palavra *concilium* deriva do latim *concalare* (convocar), que por sua vez é sinônimo da palavra grega *synodos*. Já João Crisóstomo afirmava que o nome da Igreja é “sínodo”. Sendo assim, a sinodalidade nada mais é do que a consequência do entendimento da Igreja como comunhão e fraternidade, como testemunha os relatos neotestamentários (Pié-Ninot, 2009. P. 565).

A partir da era constantiniana, o termo “sínodo” passa a ser aplicado às assembleias regionais ou provinciais, enquanto que a palavra “concílio” passa a ser utilizada exclusivamente para designar essa instituição oficial de reflexão e deliberação, com valor universal e vinculante. Os primeiros oito concílios da Igreja antiga foram convocados pela autoridade imperial. Após o cisma de 1054, os concílios passam ser convocados pela autoridade papal, apelando sempre ao seu caráter ecumênico, isto é, com validade para a Igreja toda (Beinert, 2004, p. 409). O concílio sempre será uma instância de reflexão sobre os problemas que afetam a unidade da Igreja ou questões doutrinárias, implementando reformas, mantendo viva a fidelidade às origens e a catolicidade da Igreja.

Por sua vez, o Concílio Vaticano II partindo de uma eclesiologia da comunhão, relança a bases da sinodalidade na Igreja em suas diversas instâncias, seja em suas formas tradicionais como o concílio ecumênico, sínodos diocesanos etc.; seja nas novas estruturas sinodais instituídas, o sínodo episcopal, conferências episcopais, conselhos pastorais, colégio dos consultores (cf. CD 36-37). Apesar de os textos conciliares preferirem o termo “colegialidade”, mais estrito e objetivo, ao termo “sinodalidade”, pode-se dizer que Vaticano II pensa a realidade sinodal da Igreja não apenas restrita a atividade colegial dos bispos, embora esta seja sua expressão mais plena (cf. LG 22), mas também como dimensão do conjunto da Igreja, implicando as Igrejas locais, suas instituições e seus membros (cf. LG 23).

**b) A necessária encarnação da fé cristã em outros contextos:** outra consequência do legado de Niceia para a posteridade é a consolidação do “princípio da encarnação”, isto é, a necessária atualização da mensagem cristã em cada tempo e contexto, afim de que a revelação seja assimilada e compreendida, permanecendo viva e atual. Niceia realiza uma virada na reflexão teológica de então, utilizando-se do arcabouço conceitual da filosofia grega, criando uma linguagem dogmática, para salvaguardar a integridade da fé.

O arianismo recorrendo aos esquemas neoplatônicos, pensando Cristo como um intermediário entre Deus e os seres humanos, ameaçava a compreensão de Jesus Cristo como mediador e a própria realidade da salvação, já que se o Logos divino não se encarnou verdadeiramente, não pode nos fazer participar da filiação divina. Niceia não exista em criar uma nova linguagem da fé sob influência da filosofia grega, com o objetivo de purificar o conteúdo da fé das influências dessa mesma filosofia. Tal é o paradoxo proposto pelo Concílio de Niceia (Sesboüe; Wolinks, 2005, p. 216). Ao lançar as bases de uma gramática dogmática, o evento de Niceia visa assegurar o verdadeiro sentido da revelação cristã, prevenindo-o de interpretações intermináveis e conflituosas: “O dogma eclesial é um ato de interpretação da palavra de Deus consignada nas Escrituras. Não se pretende fazer-lhe acréscimos, ou dizer outra coisa, mas traduzir em linguagens culturais novas, em função de questões novas, o que era dito” (Sesboüe; Wolinks, 2005, p. 216).

É conhecida a palavra “*aggionamento*” empregada pelo Papa João XXIII, quando da convocação do Concílio Vaticano II. Esse termo da língua italiana que pode ser traduzido como “atualização” ou “renovação”, perpassa todo período conciliar, e expressa a fidelidade ao princípio da encarnação, sua necessária reinterpretação da mensagem cristã nas diferentes situações culturais. Conforme expressa a primeira Constituição promulgada, *Sacrossanctum Concilium*: “O sagrado Concílio propõe-se fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições susceptíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo, e fortalecer o que pode contribuir para chamar a todos ao seio da Igreja” (SC 1). Diferentemente dos demais concílios, o Vaticano II não propôs nenhum dogma novo, embora tenha promulgado duas constituições de caráter dogmático (*Dei Verbum* e *Lumen Gentium*). A preocupação fundamental era pastoral,

marcada por um esforço por superar o isolamento da Igreja, estabelecendo um diálogo com a modernidade, visando clarificar e atualizar os princípios da fé. Pode-se dizer que o Vaticano II realiza a mesma “inovação” inaugurada por Niceia, não como uma hermenêutica de ruptura com a tradição eclesial constituída, mas uma hermenêutica de continuidade, utilizando-se de uma linguagem nova para manter vivo o *deposito fidei*.

**c) A noção de “recepção”:** com o evento Niceia surge aquilo que se chamará posteriormente de “recepção”. Por esse termo se entende o período de acolhida e assimilação que uma determinada doutrina com valor de autoridade, promulgada pelos concílios ou pela autoridade papal, necessita para ser integrada na vida eclesial. A recepção é um princípio dinâmico, cujo fundamento está na autocompreensão da Igreja como realidade animada pelo Espírito Santo:

A Igreja é por definição receptiva, ela que só existe porque recebeu o Espírito Santo (Jo 20,22; At 1,8). Ela não ensina o que inventou ou descobriu, mas o que recebeu (1Cor 11,23;15,3). E embora ‘a fé [...] tenha sido transmitida aos santos uma vez por todas’ (Jd 3), a recepção não cessa, já que o Espírito introduz a Igreja sempre mais profundamente ‘na verdade por inteiro’ (Jo 16,13) (Root, 2004, p. 1498).

A história do período pós realização do Concilio de Niceia testemunha que o processo de recepção nem sempre é tranquilo ou se realiza de modo imediato. Entre os Concílios de Niceia e Constantinopla I houve um longo período de debates e interpretações, marcado por conflitos e reviravoltas, até que as decisões emanadas pelo concílio fossem assimiladas por todas as Igrejas. Alguns concílios chegaram a ser rejeitados por uma parcela do corpo eclesial, como o de Éfeso e Calcedônia. O que está em jogo na noção de recepção é a relação entre o magistério eclesial, que promulga as definições de fé, e o povo cristão que reconhece o sentido e autoridade dessas mesmas definições. O Vaticano II retoma em suas afirmações a importância do equilíbrio e conciliação entre o senso sobrenatural da fé presente no povo cristão (cf. LG 12) e a irreforabilidade e infalibilidade do ensinamento oficial da Igreja, seja promulgada pelo próprio pontífice ou pelo colégio dos bispos. Em todo caso, o Concílio ressalta a necessária adesão da totalidade do povo fiel: “A estas definições nunca pode faltar o assentimento da Igreja, graças à ação do Espírito Santo, que conserva e faz progredir na unidade da fé todo o rebanho de Cristo” (LG 25).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do Primeiro Concílio Ecumênico e da tradição posterior dos Concílios eclesiais testemunha que o processo no qual decorre sua convocação, realização e recepção é marcado por uma tensão, expressa em grande parte nos pronunciamentos conciliares. Essa tensão surge tanto da necessidade de acolher os desafios que cada contexto coloca a experiência de fé, quanto pela diversidade das comunidades que constituem a catolicidade da Igreja, exigindo harmonizar as diversas concepções teológicas presentes no corpo eclesial, mediante o esforço de manter vivo o dado da fé. Essa tensão original não é algo que deve ser resolvido de uma vez por todas, mas necessita ser mantida. Assim deverá ser, pois, na medida em que as respostas de um Concílio são sempre polêmicas e parciais -, já que se trata de questões controvertidas -, e porque nenhuma definição conciliar esgota a realidade do Mistério completamente uma vez que o Mistério eclode em fluxo contínuo. Trata-se de um processo sempre aberto, sujeito ao acolhimento e reconhecimento do *sensus fidei*.

O nascimento da prática conciliar visibilizou a identidade sinodal da Igreja, cujas raízes já estava presente nos escritos neotestamentários e nas ações das primeiras comunidades cristãs. Embora seja constitutivo da essência da Igreja, a prática conciliar testemunha que esta pode se dar de diversos modos. Basta recordarmos que os primeiros oito concílios da Igreja Antiga foram convocados pela autoridade papal, e isso não comprometeu decisivamente a verdade de suas declarações ou o exercício da colegialidade episcopal. Assim, desde os inícios, houve a consideração de que no concílio está presente a Igreja universal, sendo a máxima expressão da colegialidade episcopal. É importante notar que a eclesiologia do Vaticano II promoveu um resgate da instituição conciliar, que havia se enfraquecido após a definição do dogma da infalibilidade papal no Vaticano I. Diversas reflexões dos padres conciliares contribuíram para o aprofundamento de uma eclesiologia conciliar, que tem nos processos sinodais sua visibilidade e efetivação. Em linhas gerais, o objetivo da instituição conciliar é sempre primar pelo consenso (*consensus fidei*) não só exterior, mas também aquele consenso interior que se dá pela unidade e sintonia com o mesmo Espírito. Embora as questões que suscitem a convocação de um concílio sejam singulares e circunscritas no espaço-tempo, as decisões tomadas devem ser

concordes com a plenitude da revelação e a tradição que a precede (Pie-Ninot, 2009, p. 399).

Em continuidade com a eclesiologia sinodal do Vaticano II, o Papa Francisco propõe a sinodalidade como princípio dinamizador da vida da Igreja, isto é, não apenas como um instrumento na busca de consensos, mas instância capaz de criar o “nós eclesial”, que é diverso por natureza, e fortalecer o “sentir com a Igreja”, a corresponsabilidade e participação efetiva de todos os batizados. Francisco comprehende o itinerário sinodal, o processo de “caminhar juntos”, como sendo já a realização do objetivo do sínodo, mesmo que ainda não se tenha alcançado os consensos e deliberações necessárias: “A sinodalidade *efetiva* brota da realidade *afetiva* da fraternidade, feita de amizade e respeito, aceitação e acolhimento das identidades humanas em toda a sua variedade. Este espírito de amizade leva à descoberta da fecundidade das diferenças” (Czerny, 2022, p. 71).

Em síntese, ao valorizar a dimensão sinodal da Igreja, o Papa Francisco não faz outra coisa senão recordar as fontes da Igreja, isto é, que ela só pode ser comunidade reflexo da comunhão trinitária, se acolher, em seu seio, a graça da diversidade, bem como compreender que há uma dignidade comum entre todos os batizados antes da constituição hierárquica, implicando num exercício harmônico do poder, que é sempre serviço para a edificação do corpo eclesial.

## REFERÊNCIAS

- BRIGHENTI, Agenor. **A pastoral dá o que pensar: a inteligência da prática transformadora da fé**: manual básico de teologia pastoral. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Paulinas; Valênciac, ESP: Siquem, 2011.
- BEINERT, Wolfgang. Concílio. In. LACOSTE, Jean-Yves. **Dicionário crítico de Teologia**. São Paulo: Paulinas; Edições Loyola, 2004.
- CZERNY, Michel. Uma Igreja que “caminha junto”. Sinodalidade na era do Papa Francisco. **Perspectiva Teológica**, Belo Horizonte, v. 54, n. 1, p. 67-88, Jan./Abr. 2022
- CONCÍLIO VATICANO II. Compêndio do Vaticano II: Constituições, Decretos, Declarações. Petrópolis: Vozes, 2000.
- FRANCISCO, 2023. ***Spes non confundit***: Bula de proclamação do Jubileu Ordinário de 2025. Brasília: Edições CNBB, 2024.
- FRANCISCO, Papa. ***Evangelii Gaudium: Exortação apostólica sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual***. 2. ed. São Paulo: Paulus/Loyola, 2013.

- HAIGHT, Roger. **A comunidade cristã na história** [Tradução Jonas Pereira dos Santos], v. 1. São Paulo: Paulinas, 2012
- ROOT, Michel. Recepção. In. LACOSTE, Jean-Yves. **Dicionário crítico de Teologia**. São Paulo: Paulinas; Edições Loyola, 2004.
- MOINGT, Joseph. **O homem que vinha de Deus** [Tradução Nadyr de Salles Penteado]. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- PIÉ-NINOT, Salvador. **Eclesiología**: La sacramentalidad de comunidad Cristiana. 2.ed. Salamanca: Ediciones Sigueme, 2009,
- PIÉ-NINOT, Salvador. **Introdução à Eclesiologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2015.
- SESBOÜE, B; WOLINSKI, J. **História dos Dogmas**: O Deus da Salvação [Tradução Marcos Bagno], v. 1, 2. ed. São Paulo: Edições Loyola.
- SYNODI: SECRETARIA GENERALIS. Uma Igreja sinodal em Missão. **Relatório de síntese: XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos**. Primeira Sessão. Paulus, 2023.
- VELASCO, Rufino. **A Igreja de Jesus**: processo histórico da consciência eclesial [Tradução de Nancy B. Faria e Wagner de Oliveira Brandão]. Petrópolis: Vozes, 1995.